



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2026

A – Processo nº 044/2026, Relatórios da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2025, atendendo as exigências da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT
AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026


LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

ATA Nº 005 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2026

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, sita Avenida Sergipe mil cento e cinquenta e seis uma reunião ordinária da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, composta pelos Vereadores Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira – UB, Silvana Cristina Cano Izidro – PL e Moacyr Batista Puger – MDB, Presidente, Vice-Presidente e Membro. Ao declarar aberta a reunião a Comissão analisou o **Processo nº 044/2026, RELATÓRIOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e exposição em Audiência Pública realizada no dia 19 de Junho de 2026, Parecer Contábil do Contador da Câmara Municipal a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social decidiu exarar PARECER FAVORÁVEL Nº 051/2026, com as ressalvas que seguem anexo, contidas no Parecer Jurídico 100/2026 da Assessoria Jurídica da UCMMAT e Parecer Contábil nº 025/2026 do Contador da Câmara Municipal. **A COMISSÃO ORIENTA OS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO QUE OBSERVEM: PARECER JURÍDICO 100/2026 DA ASSESSORIA JURÍDICA DA UCMMAT E PARECER CONTÁBIL Nº 026/2026 DO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSIM COMO CUMPRAM OS PRAZOS PARA AS REALIZAÇÕES DAS REFERIDAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012 (§ 5º DO ARTIGO 36).** Seguindo orientação da Assessoria Jurídica da UCMMAT e do Contador da Câmara Municipal a Comissão oficializou o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde: *“Solicitamos que assegurem o cumprimento do disposto no § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, conforme já solicitado por meio do Ofício nº 001/2026, protocolado junto ao Poder Executivo sob o nº 418/2026. Justificamos a presente solicitação em razão da recomendação encaminhada a esta Comissão pela Assessoria Jurídica da Ucmmat, por meio do Parecer Jurídico nº 100/2026, que orienta: 1 A notificação formal da Secretária Municipal de Saúde para que, na data estipulada, apresente não apenas os dados contábeis e financeiros pertinentes, mas também o Relatório Detalhado de Indicadores de Saúde, Oferta e Produção de Serviços, exigido pelo inciso III do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, possibilitando o confronto entre os investimentos realizados e os resultados efetivamente alcançados no atendimento à população. 2. A fixação de prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias para que a gestão municipal da saúde apresente o relatório individualizado referente ao 1º quadrimestre de 2026, cuja apresentação deveria ter ocorrido até o mês de maio de 2026, sob pena de imediata representação aos órgãos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Relatamos o cumprimento dos apontamentos citados no Parecer Contábil nº 025/2026 do Contador da Câmara Municipal: **ACHADOS E APONTAMENTOS TÉCNICOS: Achado nº 01 - Descumprimento da periodicidade legal das audiências públicas da saúde. Fundamentação Legal: - Artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012. Impacto: Redução da efetividade do controle social e da fiscalização legislativa. Recomendação: Implementação de cronograma***

Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78.285-000 – Fones (65) 3251-1440 e 3251-1142 – E-mail:

camara@camarasaojosdosquatromarcos.mt.gov.br – São José dos Quatro Marcos/MT

Inc. M. P.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

*permanente para realização tempestiva das audiências públicas. **Achado nº 02** - Ausência de demonstrativos necessários para validação do percentual constitucional da saúde.*

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 141/2012 e Manual de Demonstrativos Fiscais.

Impacto: Limitação da capacidade de fiscalização da aplicação mínima constitucional.

Recomendação: Apresentação do Demonstrativo ASPS, relatório SIOPS homologado e memória de cálculo do índice constitucional. Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para a regularização da situação, garantindo-se o cumprimento da legislação vigente e a necessária transparência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde". Não havendo nada mais a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião, lavrou e conferiu a presente Ata que após lida e estando de acordo com a redação da mesma, será assinada pelos membros da Comissão. SALA DAS COMISSÕES, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS".

LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA:

SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO:

MOACYR BATISTA PUGER:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO:

(X) Ordinária

() Extraordinária

Realizada dia 22/06/2026.

LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA:

SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO:

MOACYR BATISTA PUGER:

Luzeire Mônica de A. Caldeira
Silvana
Moacyr B. Puger